



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -

Nº: PL 45/2022

Data: 11/10/22 Hora: \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 45/2022

RUBRICA

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.577	690.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	498	660.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 1.230.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.070 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	01	9.300,00
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.213 – Manutenção do Centro de Convivência Intergeracional – Conviver	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	70	28.140,00
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução de Violência				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.086 – Campanhas de Combate a Violência	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	3.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00 – Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.04 – Divisão de Música				
<b>PROGRAMA:</b>	0028 – Cultura ao Alcance de Todos				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.205 - Lutheria e Recitando	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	30	60.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.01 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123 – Administração Financeira				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>

*[Handwritten signatures]*





**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

→ **II** - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

*PARA*

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	
1711.51.1.1.00.00 - 331	Cota-parte FPM - Cota Mensal	R\$ 120.000,00

→ **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de outubro de 2022.

*Karla Galende*  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

*Bruno Spricigo*  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

*Eliane Brina Evangelista*  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM Nº 050/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 1.912/2021 de 15 de Junho de 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de Dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 1.350.000,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Este projeto faz-se necessário para Abertura e suplementação de dotação Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita junto a Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes de redução de dotações nas fontes 103 (5% sobre transferências Constitucionais) e 104 (25% de impostos e transferências constitucionais) e da tendência de excesso de arrecadação na fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), para atender ao Projeto Família Leitora, maior projeto de literatura do Município que entre outros, visa reforçar os momentos de convivência entre pais e filhos, estimulando o hábito da leitura e a criatividade das crianças.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de outubro de 2022.

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão  
Fiscal



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## **PARECER**


Ao **Projeto de Lei nº 45/2022**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 45/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 050/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 1.350.000,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais, e faz-se necessário para: necessário para Abertura e suplementação de dotação Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita junto a Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes de redução de dotações nas fontes 103 (5% sobre transferências Constitucionais) e 104 (25% de impostos e transferências constitucionais) e da tendência de excesso de arrecadação na fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), para atender ao Projeto Família Leitora, maior projeto de literatura do Município que entre outros, visa reforçar os momentos de convivência entre pais e filhos, estimulando o hábito da leitura e a criatividade das crianças.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis. É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2022.

  
**Ver. VALTER LARSSEN**  
Presidente Relator

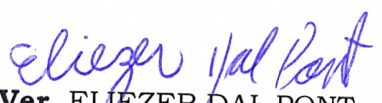



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***


ESTADO DO PARANÁ

  
**Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER**  
Membro

  
**Ver. CARLOS BECKER**  
Membro

  
**Ver. ELIEZER DAL PONT**  
Membro

  
**Ver. ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO**  
Membro

  
**Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA**  
Membro



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 45/2022

**DATA:** 14 DE OUTUBRO DE 2022.

### À SANÇÃO

S.S. EM 14 / 10 / 2022  
Valde Souza  
PRESIDENTE

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.577	690.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	498	660.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 1.230.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.577	690.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.095 – Manutenção dos Cmeis (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	350	540.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.350.000,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.32.00 – 16847	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 690.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.32.00 – 16863	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 660.000,00

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 1.230.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 290.000,00
3.1.90.13.00 – 151	Contribuições Patronais	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – 15790	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos Cmeis (Creches)</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 166	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00 – 167	Contribuições Patronais	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 – 170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

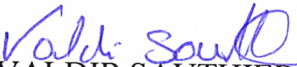
ESTADO DO PARANÁ

**II - a tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 0</b>	Recursos Ordinários (Livres)	
1711.51.1.1.00.00 – 331	Cota-parte FPM – Cota Mensal	R\$ 120.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 14 de outubro de 2022.-

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE